

Alteração da Declaração de Impacte Ambiental

Designação do projeto	Hospital Central do Alentejo
Fase em que se encontra o projeto	Projeto de Execução
Tipologia do projeto	Projetos de Infraestruturas - alínea b) do nº10 do Anexo II Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1.º, n.º 3, alínea b), subalínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual
Localização	União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, concelho de Évora
Identificação das áreas sensíveis	Não são afetadas áreas sensíveis definidas nos termos do disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual
Proponente	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
Entidade licenciadora	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P.

Fundamentação	I. Enquadramento O projeto do Hospital Central do Alentejo obteve Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada em 29/07/2021. A alteração da designação do proponente a constar na DIA surge na sequência da apresentação dum requerimento da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS), remetido à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. em 07/08/2026. II. Análise A Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. (ARS Alentejo) foi a entidade proponente do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projeto do Hospital Central do Alentejo. Na sequência da extinção, por fusão, das Administrações Regionais de Saúde, I.P., operada pelo Decreto-Lei n.º 54/2024, de 6 de setembro, a ARS Alentejo, I.P. foi extinta, tendo as respetivas atribuições e competências sido transferidas para outras entidades, designadamente para a ACSS, em matérias relacionadas com a execução e acompanhamento de projetos de investimento das instituições prestadoras de cuidados de saúde. Os processos de fusão das Administrações Regionais de Saúde foram concluídos, com efeitos a 31 de outubro de 2025, nos termos do Despacho n.º 13000/2025. De acordo com o requerimento apresentado, as competências inerentes à execução e ao acompanhamento do processo de construção do Hospital Central do Alentejo passaram a ser asseguradas pela ACSS, em articulação com a Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E. (ULSAC), sendo, nesse sentido, solicitada a alteração da identificação da Entidade Proponente da DIA para a ACSS. O Despacho n.º 830/2026, de 26 de janeiro, subdelega no Conselho Diretivo da ACSS as competências relativas ao acompanhamento do processo de construção e instalação do novo Hospital Central do Alentejo, em articulação com a ULSAC. A articulação entre estas entidades encontra-se ainda formalizada através de protocolo, no qual se estabelece que a ACSS assegura a realização dos atos da competência do contraente público no âmbito da execução do contrato de construção do Hospital Central do Alentejo, competindo-lhe igualmente a tomada de decisões no âmbito da empreitada, enquanto a ULSAC assegura o acompanhamento e diversas tarefas de natureza operacional e local.
----------------------	---

	Assim, atendendo à fundamentação apresentada e aos documentos que instruem o pedido, considera-se que se encontram salvaguardados os aspetos necessários à alteração da identificação da Entidade Proponente. Desta forma, altera-se a identificação da Entidade Proponente da DIA, que passa a ser a ACSS, não prejudicando tal alteração o cumprimento do conteúdo da DIA, designadamente no que respeita a condicionantes, elementos a apresentar, medidas de minimização e de compensação, programas de monitorização e demais obrigações dela decorrentes, as quais se mantêm integralmente aplicáveis.
Alteração da DIA	A designação do proponente original “Administração Regional de Saúde do Alentejo I.P.” é alterada para “Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.”.
Assinatura	